



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

1 529 - DE 05 DE SETEMBRO DE 1968

LEI N.º

Confere título de Cidadão de  
Maceió ao Jornalista Doutor Francisco  
Pessoa de Queiroz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte


Lei :

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão de Maceió  
ao Jornalista Doutor FRANCISCO PESSOA DE QUEIROZ, pelos relevan-  
tes serviços prestados à ciência do direito e ao desenvolvimento do nor-  
deste.

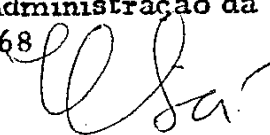
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de setembro de 1968

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 05 de setembro de 1968

  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Respondendo pela Diretoria Geral de Admi-  
nistração